

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 05/11/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial do Foro Central da Comarca do **RIO DE JANEIRO - RJ**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 0165950-68.2014.8.19.0001

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0078230-53.2020.8.19.0001

EDJA ALVES DE SOUZA, já com a devida qualificação, por seu advogado e bastante procurador *in fine*, nos autos do processo em epígrafe, em que contende **EXPANDIR PARTICIPACOES S/A**, em trâmite perante esse MM. Juízo, **regular e tempestivamente**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

A autora tomou conhecimento acerca das premissas de pagamentos acostadas aos autos em 25/10/2024 – **fls. 12873/12879**, elaborada pela Ilma. Administradora Judicial.

A Administradora Judicial apresenta planilha com corte para pagamento aos 330 credores trabalhistas na monta de **R\$ 8.442,72**, todavia a presente conta não está correta.

Basta uma breve “olhada” na referida planilha acostada as **fls. 12879**, para verificar que a referidas contas de liquidação foram elaboradas de forma equivocada.

<ul style="list-style-type: none"> 12872 - Juntada - Petição - dia 25/10/2024 12873 - 202405537152 - Petição - A.J manifestação - premissas de pagamento atualizado - Assinado.pdf 12879 - Premissas de Pagamento - MARSANS.pdf 12886 - Boletos Marsans - Box (1).pdf 12910 - Doc. 1 - Comproverantes de Pagamento Marsans - Box 12934 - Doc. 2 - MARSANS - EDITAL DE 	<table border="1"> <tr><td>I</td><td>VICTOR HUGO DOS SANTOS LIMA</td><td>R\$</td><td>218,40</td><td>R\$</td><td>218,40</td></tr> <tr><td>I</td><td>VIVIANE APARECIDA DA COSTA ROSA</td><td>R\$</td><td>507,85</td><td>R\$</td><td>507,85</td></tr> <tr><td>I</td><td>WASHINGTON EDUARDO SANTOS SOUZA</td><td>R\$</td><td>2.116,02</td><td>R\$</td><td>2.116,02</td></tr> <tr><td>I</td><td>WENDEL SALAMIN FONSECA</td><td>R\$</td><td>5.505,59</td><td>R\$</td><td>5.505,59</td></tr> <tr><td>I</td><td>WENDELL MIRANDA DE OLIVEIRA</td><td>R\$</td><td>782,40</td><td>R\$</td><td>782,40</td></tr> <tr><td>I</td><td>WILLIAM LENGENFELDER</td><td>R\$</td><td>277,50</td><td>R\$</td><td>277,50</td></tr> <tr><td>I</td><td>WILLIAM MARCELO RODRIGUES DUARTE JUNIOR</td><td>R\$</td><td>896,33</td><td>R\$</td><td>896,33</td></tr> <tr><td>I</td><td>WILLIAN CLARE PINTO</td><td>R\$</td><td>108.600,00</td><td>R\$</td><td>8.442,72</td></tr> <tr><td>I</td><td>WILLIAN DA SILVA CALDERAL</td><td>R\$</td><td>18.245,29</td><td>R\$</td><td>8.442,72</td></tr> <tr><td>I</td><td>WILTON LOUREIRO BARROSO</td><td>R\$</td><td>868,40</td><td>R\$</td><td>868,40</td></tr> <tr><td>I</td><td>YAN WERTHER BRICCHI MEGGIOLARO</td><td>R\$</td><td>399,96</td><td>R\$</td><td>399,96</td></tr> <tr><td>I</td><td>YANE DE MENEZES SANTOS</td><td>R\$</td><td>15.174,89</td><td>R\$</td><td>8.442,72</td></tr> <tr><td colspan="2" style="text-align: right;">TOTAL CLASSE I</td><td>R\$</td><td>3.199.191,14</td><td>R\$</td><td>943.241,29</td></tr> </table>	I	VICTOR HUGO DOS SANTOS LIMA	R\$	218,40	R\$	218,40	I	VIVIANE APARECIDA DA COSTA ROSA	R\$	507,85	R\$	507,85	I	WASHINGTON EDUARDO SANTOS SOUZA	R\$	2.116,02	R\$	2.116,02	I	WENDEL SALAMIN FONSECA	R\$	5.505,59	R\$	5.505,59	I	WENDELL MIRANDA DE OLIVEIRA	R\$	782,40	R\$	782,40	I	WILLIAM LENGENFELDER	R\$	277,50	R\$	277,50	I	WILLIAM MARCELO RODRIGUES DUARTE JUNIOR	R\$	896,33	R\$	896,33	I	WILLIAN CLARE PINTO	R\$	108.600,00	R\$	8.442,72	I	WILLIAN DA SILVA CALDERAL	R\$	18.245,29	R\$	8.442,72	I	WILTON LOUREIRO BARROSO	R\$	868,40	R\$	868,40	I	YAN WERTHER BRICCHI MEGGIOLARO	R\$	399,96	R\$	399,96	I	YANE DE MENEZES SANTOS	R\$	15.174,89	R\$	8.442,72	TOTAL CLASSE I		R\$	3.199.191,14	R\$	943.241,29
I	VICTOR HUGO DOS SANTOS LIMA	R\$	218,40	R\$	218,40																																																																										
I	VIVIANE APARECIDA DA COSTA ROSA	R\$	507,85	R\$	507,85																																																																										
I	WASHINGTON EDUARDO SANTOS SOUZA	R\$	2.116,02	R\$	2.116,02																																																																										
I	WENDEL SALAMIN FONSECA	R\$	5.505,59	R\$	5.505,59																																																																										
I	WENDELL MIRANDA DE OLIVEIRA	R\$	782,40	R\$	782,40																																																																										
I	WILLIAM LENGENFELDER	R\$	277,50	R\$	277,50																																																																										
I	WILLIAM MARCELO RODRIGUES DUARTE JUNIOR	R\$	896,33	R\$	896,33																																																																										
I	WILLIAN CLARE PINTO	R\$	108.600,00	R\$	8.442,72																																																																										
I	WILLIAN DA SILVA CALDERAL	R\$	18.245,29	R\$	8.442,72																																																																										
I	WILTON LOUREIRO BARROSO	R\$	868,40	R\$	868,40																																																																										
I	YAN WERTHER BRICCHI MEGGIOLARO	R\$	399,96	R\$	399,96																																																																										
I	YANE DE MENEZES SANTOS	R\$	15.174,89	R\$	8.442,72																																																																										
TOTAL CLASSE I		R\$	3.199.191,14	R\$	943.241,29																																																																										



Veja, V. Excelência, conforme planilha de rateio acostada pela AJ, o **Valor Consolidado** devido a título de crédito trabalhista pela Massa Falida perfaz a monta de **R\$ 3.199.191,14**. Conforme relatado pela mesma, os recursos arrecadados até o momento alcançam o valor de **R\$ 2.786.096,40**.

De forma equivocada, esta honrosa Administradora apresentou premissa para pagamento utilizando apenas **R\$ 943.241,29** destes valores arrecadados até o momento, ou seja, sobrariam aproximadamente R\$ 1.8 milhões a serem utilizados para os credores preferencias.

Vale salientar, V. Excelência, que nos termos do Art. 91 – parágrafo único, quando houver diversos credores a serem satisfeitos em dinheiro e não existir saldo suficiente para a quitação do passivo trabalhista pela reclamada, far-se-á **RATEIO PROPORCIONAL** ao valor dos respectivos créditos, por igual título, aplicando-se inclusive no presente caso por se tratar de processo falimentar, o que não fora devidamente adotado pela especializada Administradora.

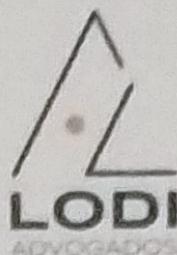
Vale esclarecer que a autora teve a sua habilitação de crédito julgada procedente nos autos de nº **0078230-53.2020.8.19.0001**, perante esta mesma especializada, no valor de **R\$ 108.600,00** (cento e oito mil e seiscentos reais), na categoria preferencial trabalhista, e **R\$ 89.767,42** (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), na categoria quirografário, na forma do art. 83, VI, "c", da Lei nº 11.101/05.

Tendo em vista o exposto, caso Vossa Excelência assim entenda, requer a credora pela intimação da Z. Administradora Judicial para que preste os devidos esclarecimentos acerca do quanto exposto.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 05 de novembro de 2024.

Alessandro José Silva Lodi
OAB/SP. 138.321



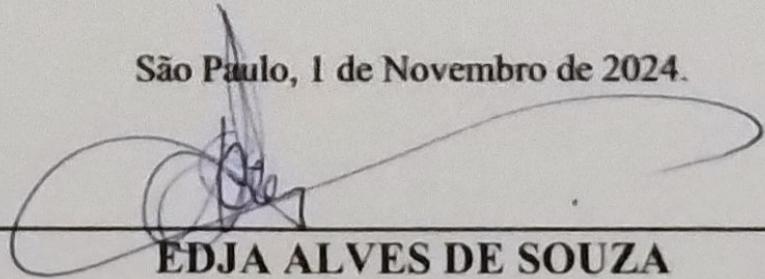
PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE: EDJA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 20 de Maio de 1976, portadora do RG nº 268048988 SSPSP, CPF: 261.131.758-55, PIS 16956007003, filha de MARIA DAS DORES DOS SANTOS SOUZA, CTPS nº 11937, série nº 170, SP, residente e domiciliada em RUA CICLOMAR SIMONY, 10 - VILA SEABRA - SAO PAULO/SP, CEP 08180-480.

OUTORGADOS: Dr. ALESSANDRO JOSÉ SILVA LODI, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 138.321 e Dr. GABRIEL ALESSANDRO MARINHO LODI, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 403.896, ambos com escritório localizados à Av. Marquês de São Vicente, nº 230, 1º Andar, Salas 111 a 116, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01139-000, Fone: 3392-2828

PODERES: Os das cláusulas “AD JUDICIA ET EXTRA” podendo, para tanto, representar o(a) outorgante com amplos poderes para o foro em geral e especialmente para fins de interpor reclamação trabalhista, para tanto para propor ações, bem como para defendê-lo(a) nas contrárias em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, usando de poderes, os meios e recursos legais acompanhando-os até final da execução, conferindo-lhes ainda, **ESPECIAIS PODERES** para conciliar, transigir, confessar, firmar compromissos, receber e dar quitações, pagar e receber alvarás, requerer falências, habilitar ou declarar créditos, participar de assembleia de credores, postular em nome do(a) outorgante pleito do benefício da justiça gratuita, prestar compromissos em geral, levantar depósitos em contas vinculadas do FGTS, bem como, em qualquer outra instituição bancária ou financeira, quer em âmbito Federal, Estadual, Municipal, Autarquias ou Particulares, podendo receber cheques, remir, adjudicar e praticar todos os demais atos necessários ao escorreito desempenho deste mandato, bem como, substabelecer à outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em juízo ou fora dele, na forma da Lei.

São Paulo, 1 de Novembro de 2024.



EDJA ALVES DE SOUZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 8000-2

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 "RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **ÊDJA ALVES DE SOUZA**

FILIAÇÃO
 ADEMAR ALVES DE SOUZA

MARIA DAS DORES DOS SANTOS SOUZA

DATA NASCIMENTO **20/05/1976** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH **A +**

NATURALIDADE **S. PAULO - SP**

OBSERVAÇÃO

6A796963

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **261131758/55** DNI

REGISTRO GERAL **26.804.898-8** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **14/10/2019**

REGISTRO CIVIL
 SÃO PAULO-SP SÃO MIGUEL PAULISTA CN:LV.A204/FLS.135 /Nº04208

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
000250231530116	00000000011937	0170	SP
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
16956007003			
CERT. MILITAR			

CNH **00001525631380** CNS **898001496983035**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TJRJ CAP EMP03 202405710407 05/11/24 10:06:29135227 PROGER-VIRTUAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Desentranhamento

Atualizado em 06/11/2024

Data 06/11/2024

Informações



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0165950-68.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/11/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.



Rita Cortez . Marcio Cordero . Mônica Santos
Henrique de Souza . André Henrique de Oliveira
Marcelo Coutinho . José Carlos Ferreira
Claudia de Carvalho . Christiane Damasco de Castro
Marcus Varão . Joana Cortez . Adriana Brasil Guimarães
Caio Gaudio . Manuela Martins . Natalia Miranda de Macedo
Raphael Medeiros . Vivian Teixeira Monastério

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA MM. 3ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL – RIO DE JANEIRO**

- Processo nº 0165950-68.2014.8.19.0001

LUCIANO DOS SANTOS, nos autos do processo de falência de **EXPANDIR PARTICIPAÇÕES S/A (MASSA FALIDA)**, vem a V. Exa., através de seus advogados, em diante da manifestação do AJ págs. 12873/12878, referente a proposta de rateio, bem como a listagem do rateio anexada na págs. 12879/12885, **apresentar seus dados bancários, a fim de possibilitar a expedição do mandado de pagamento**, a saber:

- Banco Itaú
- Agencia: 8691
- conta corrente: 080801
- nome: Luciano dos Santos - CPF nº. 024.422.117-00
- Pix : 02442211700

Por oportuno, segue abaixo a informação contida na relação de credores referente ao crédito do requerente:

		RS	RS	RS	RS
I	LUCIANO CORREA SILVANO	10.159,41	8.442,72		
I	LUCIANO DOS SANTOS	90.603,93	8.442,72		
I	LUCILEMA FERREIRA DA SILVA	2.214,17	2.214,17		
I	LUCILIA ARFAS GONCALVES PINTO	108.600,00	8.442,72		

No mais, informa que os dados bancários também foram enviados ao e-mail informado no edital de credores - 'pagamentomarsans@licksassociados.com.br'

Requer por fim seja cientificado do r. despacho que vier a ser exarado na presente.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2024.

Henrique Lopes de Souza
OAB/RJ 115.596

Raphael Claudino Ribeiro
OAB/RJ 231.203